lavez coutinho



Janeiro.2026

Pauta Tributária

STF | STJ | CARF | TIT

Supremo Tribunal Federal

STF

STF prorroga prazo para aprovação da distribuição de lucros e dividendos

ADIs 7912 e 7914

Em decisão liminar, o ministro Nunes Marques prorrogou até 31/01/2026 o prazo para aprovação de dividendos sem incidência do Imposto de Renda. Embora a Lei nº 15.270/25 limite a isenção aos lucros apurados até o fim de 2025, o ministro entendeu necessária a dilação do prazo, em razão do curto intervalo entre a publicação da norma e seu termo final, bem como diante dos deveres instrumentais necessários para que as empresas apurem seus resultados e deliberem em assembleia.

STF pauta discussão sobre a inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS

RE 592.616 (Tema 118)

Após pedido de destaque do ministro Luiz Fux, o processo foi incluído em pauta para retomada do julgamento em 25/02/2026, em sessão do Plenário Presencial.

Ao longo dos anos, a tese tem ganhado força nos tribunais, especialmente em razão da similitude entre a natureza jurídica do ISS e do ICMS, ambos compreendidos como ingressos transitórios destinados ao Fisco e que não representam receita própria do contribuinte.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF pauta discussão sobre a inclusão de créditos presumidos de ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins

RE 835.818 (Tema 843)

O julgamento recomeçará do zero em 25/02/2026, devido ao pedido de destaque formulado pelo ministro Gilmar Mendes. Antes do pedido, o placar estava 6x5, com a maioria favorável aos contribuintes.

Os tribunais de instâncias inferiores também vêm consolidando o entendimento de que os créditos presumidos de ICMS não constituem receita ou faturamento das empresas, razão pela qual não deveriam compor a base de cálculo do PIS/Cofins.

STF pauta discussão sobre a constitucionalidade do Funrural e a responsabilidade do sub-rogado

ADI 4395

A controvérsia foi novamente incluída em pauta para o dia 04/02/2026 em Plenário Presencial da Corte. O Supremo deverá proclamar o resultado da discussão que envolve a constitucionalidade do Funrural e, além disso, se a pessoa jurídica adquirente por sub-rogação deve ser a responsável pelo recolhimento da referida contribuição.

Supremo Tribunal Federal

STF

STF pauta discussão a respeito da incidência de PIS e Cofins sobre as receitas financeiras de aplicações financeiras das seguradoras

RE 1.479.774 (Tema 1.309)

Após o reconhecimento da Repercussão Geral do caso em agosto de 2024, o processo permaneceu aguardando inclusão em pauta para julgamento de mérito, o qual está programado para ocorrer entre os dias 13 e 24 de fevereiro de 2026, em plenário virtual.

Dessa forma, a Corte deverá decidir se as aplicações financeiras das seguradoras integram ou não a base de cálculo do PIS e da Cofins.

STF pauta discussão sobre honorários advocatícios em programas de regularização fiscal

ADI 7694

A Corte pautou o julgamento da ADI para o dia 04/02/2026, ocasião em que será analisada a constitucionalidade do art. 6º da Lei Estadual nº 5.621/2024, dispositivo que instituiu a limitação de 5% sobre os valores pagos a título de honorários aos Procuradores do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública (Refaz).

Supremo Tribunal Federal

STF

STF pauta discussão sobre constitucionalidade das alíquotas do ICMS incidentes sobre energia elétrica, telecom e FECOP

ADIs 7716 e 7077

Em 12/02/2026, ocorrerá o julgamento sobre a constitucionalidade do aumento das alíquotas de ICMS sobre energia elétrica e serviços de comunicação, bem como sobre o adicional de 2% destinado ao Fundo de Combate à Pobreza. Antes do pedido de destaque do ministro Luiz Fux, a corrente majoritária entendia inconstitucional a alíquota majorada e o adicional ao FECOP, aplicando o Tema 757, segundo o qual serviços essenciais não podem ter alíquotas superiores às operações em geral.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ pauta para julgamento validade do teto de 20 salários-mínimos das contribuições parafiscais

Tema 1390

O tema pautado para a sessão do dia 11/02/2026 debate a validade da aplicação do teto de 20 salários-mínimos vigente, previsto no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 6.950/1981, às bases de cálculo das contribuições parafiscais destinadas a entidades como INCRA, Salário-Educação, DPC, FAER, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP, SEBRAE, APEX-Brasil e ABDI. Trata-se de uma extensão da análise realizada no Tema 1079, no qual o STJ decidiu que a limitação de 20 salários-mínimos não se aplica às contribuições devidas ao SESI, SENAI, SESC e SENAC.

STF pauta discussão sobre honorários advocatícios em programas de regularização fiscal

Tema 1369

Pautado para a sessão de julgamento do dia 11/02/2026, o Tema 1369 discute se a cobrança do ICMS-DIFAL, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto, já estava devidamente amparada pela Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 190/2022.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ adia julgamento sobre validade da inclusão do PIS/Cofins na base de cálculo do IRPJ/CSLL apurados na sistemática do lucro presumido

Tema 1312

Adiado para a sessão do dia 11/02/2026, o Tema 1312 pode representar a consolidação definitiva da orientação jurisprudencial do STJ firmada à luz do Tema 1.008. A controvérsia envolve a validade da mesma *ratio decidendi,* segundo a qual o lucro presumido é regime opcional, estruturado sobre presunções legais que já abrangem custos, despesas e ingressos da atividade econômica, afastando a possibilidade de exclusão do ISS, do PIS, da Cofins, do ICMS-ST e dos próprios IRPJ e CSLL da respectiva base de cálculo.

STJ decidirá se comerciante varejista de combustíveis tem direito à manutenção de créditos vinculados de PIS e COFINS

Tema 1339

Incluído na pauta de julgamento do dia 11/02/2026, o Tema discute se o comerciante varejista de combustíveis, sujeito ao regime monofásico do PIS/Pasep e da Cofins, tem direito à manutenção de créditos vinculados à aquisição de combustíveis após a edição das Leis Complementares nº 192/2022 e nº 194/2022. No julgamento já iniciado, o min. Relator Gurgel de Faria entendeu que o varejista não possui direito à obtenção nem à manutenção de créditos, mesmo no período de transição, afastando a alegação de violação ao princípio da anterioridade nonagesimal.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ definirá se é possível prosseguir execução fiscal contra espólio ou sucessores caso executado faleça sem ser citado

Tema 1393

Incluído em pauta de julgamento do dia 11/02/2026, o Tema 1.393 discute a formação da relação processual e os limites da sucessão no processo executivo fiscal, com impactos diretos sobre a atuação da Fazenda Pública e a segurança jurídica dos herdeiros.

O julgamento deverá uniformizar a jurisprudência sobre o tema e definir se, nessa hipótese, a execução pode ser redirecionada ou se será necessário o ajuizamento de nova ação.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF mantém IRRF em operação envolvendo fundo estrangeiro e estrutura em paraíso fiscal

Ac. nº 1101-001.947

A operação era organizada em três níveis: um fundo sediado em Cayman concentrava a captação e a gestão dos recursos, enquanto uma empresa em Delaware figurava formalmente como investidora em um fundo no Brasil. O colegiado entendeu que a entidade norte-americana não possuía substância econômica, atuando apenas como intermediária para obtenção de benefício fiscal. Diante disso, considerou caracterizada a fraude e manteve a tributação, a multa qualificada e a responsabilização dos envolvidos.

CARF veda aproveitamento de créditos de PIS/Cofins em vendas com suspensão no agronegócio

Ac. nº 3101-004.249

O CARF analisou a possibilidade de manutenção e ressarcimento de créditos de PIS/Cofins por empresas cerealistas que realizam vendas com suspensão das contribuições, nos termos da Lei nº 10.925/2004. O colegiado entendeu que é vedado o aproveitamento de créditos vinculados a receitas provenientes de vendas com suspensão, conforme o art. 8º, §4º, II, da Lei nº 10.925/2004, devendo ser estornados os valores apurados na aquisição dos produtos. Prevaleceu a interpretação de que a norma específica do setor prevalece sobre a regra geral do art. 17 da Lei nº 11.033/2004.

Tribunal de Impostos e Taxas

TIT

Observação: Sem publicações relevantes em razão do recesso ocorrido entre os dias **20/12/2025 a 20/01/2026**.

Contato

Rua Alves Guimarães, 1120 | 1º andar
São Paulo | SP
05410-002

www.lavezcoutinho.com.br
contato@lavezcoutinho.com.br

lavez coutinho